



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Igor França Guedes
Oficial de Registro

CNM: 026013.2.0236081-24

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição

236.081

Matrícula

01

Ficha

Livro 2 - Registro Geral -
21 de setembro de 2012

Goiânia,

Oficial

IMÓVEL: Uma Casa Residencial Geminada nº 01, do "RESIDENCIAL ROSA & ROSA I", com a seguinte divisão interna: 03(TRÊS) QUARTOS SENDO UM SUÍTE, SALA, COZINHA, BANHO, 02(DOIS) HALLS, JARDIM DE INVERNO DESCOBERTO, ÁREA DE SERVIÇO e GARAGEM, com área total de 178,425m², sendo 97,15m² de área construída e 81,275m² de área descoberta, correspondendo-lhe a fração ideal de 178,425m² ou 50,00% da área do lote de terras nº 16, da quadra 53, sito a Rua 33, no CONDOMÍNIO DAS ESMERALDAS, com 356,85m². **PROPRIETÁRIOS:** HUMBERTO ROSA DE OLIVEIRA, solteiro, construtor, portador da CI nº 3.148.761-SSP/GO e do CPF nº 500.913.955-34; e DILSON ROSA DE OLIVEIRA, empresário, portador da CI nº 6.015.916-SSP/GO e do CPF nº 500.909.925-04, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, com IRACI ALVES DOS SANTOS; ambos brasileiros, residentes e domiciliados em Aparecida de Goiânia/GO. **REGISTRO ANTERIOR:** R6-163.098 desta Serventia. Dou fé. O Suboficial. *J. Montano*

R1-236.081 - Goiânia, 26 de abril de 2013. Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, datado de 26/03/2013, protocolado sob nº 510.835 em 23/04/2013, os proprietários acima qualificados Dilson Rosa de Oliveira e s/m, portadora do CPF nº 006.009.851-13; e Humberto Rosa de Oliveira, venderam o imóvel objeto desta matrícula, para MARILENE MARQUES DOS SANTOS, brasileira, viúva, pensionista, portadora da CI nº 456073 SSP/DF e do CPF nº 210.039.471-15, residente e domiciliada nesta Capital, pelo preço de R\$ 130.000,00. Foi pago o ISTI, conforme notícia Laudo de Avaliação nº 523.9757-0 de 11/04/2013, bem como, foram-me apresentadas as certidões fiscais estadual dos outorgantes vendedores, exigidas pela legislação. Dou fé. O Suboficial. *J. Montano*

R2-236.081 - Goiânia, 26 de abril de 2013. Ainda pelo contrato noticiado no R1 acima, a agora proprietária já qualificada, alienou fiduciariamente o imóvel desta matrícula, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, para garantir o mútuo em dinheiro na importância de R\$ 117.000,00, o qual deverá ser pago em 272 meses, em prestações mensais a partir de 26/04/2013, à taxa nominal de juros de 8,5101% ao ano. Consta mais ainda do contrato o prazo de carência de 60(sessenta) dias para efeito de intimação em caso de inadimplência da ora devedora fiduciante. Para efeitos do artigo 24, VI, Lei 9.514/97, as partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária em R\$ 145.000,00. Demais condições constam do contrato, cuja cópia fica arquivada digitalmente nesta Serventia. Dou fé. O Suboficial. *J. Montano*

Av3-236.081 - Goiânia, 26 de abril de 2013. A credora CEF, qualificada no registro R2 acima, em 26/03/2013, nos termos da Lei nº 10.931 de 02/08/2004, emitiu a Cédula de Crédito Imobiliário nº 1.4444.0251227-0, Série 0313,

(continua no verso...)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Igor França Guedes
Oficial de Registro

CNM: 026013.2.0236081-24

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição

Continuação da Matrícula n.º 236.081

protocolada sob n.º 510.835 em 23/04/2013, a qual representa integralmente seu crédito fiduciário e se encontra custodiada por ela mesma, Caixa Econômica Federal. Dou fé. O Suboficial.

Av-4-236.081 - Protocolo n. 877.998, de 18/09/2023. **CANCELAMENTO DE CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO.** Por Instrumento particular datado de 15/09/2023, a credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada, autorizou o cancelamento da cédula de crédito imobiliário constante da **Av-3**. Emolumentos: R\$ 39,98. FUNDESP: R\$ 4,00. FUNEMP: R\$ 1,20. FUNCOMP: R\$ 1,20. FEPADSAJ: R\$ 0,80. FUNPROGE: R\$ 0,80. FUNDEPEG: R\$ 0,50. ISS: R\$ 2,00. Total: R\$ 50,48. Selo Digital n. 00122309185386525430006. Goiânia, 26 de setembro de 2023. Dou fé. Assinado digitalmente pela escrevente autorizada Larissa Ferreira Silva.

Av-5-236.081 - Protocolo n. 877.998, de 18/09/2023. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE.** Por requerimento firmado em 15/09/2023 e nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei n. 9.514/1997, fica consolidada a propriedade deste imóvel em nome da Credora Fiduciária, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Lote 03/04, Quadra 04, Brasília-DF, tendo em vista a não purgação da mora, no prazo legal, pela devedora fiduciante, após devidamente intimada. Avaliação Fiscal: R\$ 206.734,22. Pago o ISTI, conforme Laudo de Avaliação n. 92085782 de 18/09/2023. Emolumentos: R\$ 705,99. FUNDESP: R\$ 70,60. FUNEMP: R\$ 21,18. FUNCOMP: R\$ 21,18. FEPADSAJ: R\$ 14,12. FUNPROGE: R\$ 14,12. FUNDEPEG: R\$ 8,82. ISS: R\$ 35,30. Total: R\$ 891,31. Selo Digital n. 00122309185386525430006. Goiânia, 26 de setembro de 2023. Dou fé. Assinado digitalmente pela escrevente autorizada Larissa Ferreira Silva.

Av-6-236.081 - Protocolo n. 877.998, de 18/09/2023. **DADOS DO IMÓVEL.** Por requerimento firmado em 15/09/2023 e Laudo de Avaliação n. 92085782 de 18/09/2023, procedo a esta averbação para consignar que o imóvel desta matrícula possui a designação cadastral sob n. **36026803120010**. Emolumentos: R\$ 39,98. FUNDESP: R\$ 4,00. FUNEMP: R\$ 1,20. FUNCOMP: R\$ 1,20. FEPADSAJ: R\$ 0,80. FUNPROGE: R\$ 0,80. FUNDEPEG: R\$ 0,50. ISS: R\$ 2,00. Total: R\$ 50,48. Selo Digital n. 00122309185386525430006. Goiânia, 26 de setembro de 2023. Dou fé. Assinado digitalmente pela escrevente autorizada Larissa Ferreira Silva.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

CERTIFICA que, a presente é reprodução autêntica da Matrícula n. **236.081** do Livro 2 - Registro Geral, e que foi extraída por meio reprográfico. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/1973 e item 80, incisos I e II, da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Emols.:	R\$	83,32	Taxa Jud.:	R\$	18,29
Fundes.:	R\$	8,33	Funemp.:	R\$	2,50
Funcomp:	R\$	2,50	Fepadsaj.:	R\$	1,67
Funproge:	R\$	1,67	Fundepeg.:	R\$	1,04
ISS:	R\$	4,17	Total:	R\$	123,49

Selo digital n. **00122309212882434420775**

Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

Certificado digitalmente por LEIRIELY PEREIRA DE JESUS (025.519.641-56)

Consulte a autenticidade em www.1rigo.com (YWZQ-58FX-C8ZH-T8WZ)

Goiânia/GO, 26 de setembro de 2023

ATENÇÃO:

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

